



Número: **0000606-94.2019.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **10/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO BATISTA FERREIRA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56636 504	20/01/2020 09:14	2605351_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA/PE

Processo: 00006069420198173370

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO BATISTA FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DA AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL

AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS MÉDICOS

A Lei que regula a indenização pleiteado pelo Autor é a Lei n.º 6.194/74, modificada pelas Leis 8.441/92 e 11.482/07. Estas leis determinam que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

O autor apresentou sua tese de maneira simplista, pois segundo ela, bastaria informar ao juízo que a fora acometida de acidente automobilístico e sofre com dores em decorrência do sinistro.

Contrapartida, verifica se na presente demanda que não há qualquer documento corroborando a suposta invalidez permanente, o autor não demonstra qualquer tratamento médico ou qualquer acompanhamento, fisioterapia o qual atestasse que o membro não exerceria a função da mesma forma natural.

Desta forma, sempre que um problema jurídico vai ter na indagação ou na pesquisa da causa, desponta a sua complexidade maior.

Mesmo que haja culpa e dano, não existe obrigação de reparar, se entre ambos não se estabelecer a relação causal.

Portanto, como não há nexo causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, I, da Lei Processual Civil.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144587500000055715485>
Número do documento: 20012009144587500000055715485

Num. 56636504 - Pág. 1

DO LAUDO PERICIAL

DA AUSÊNCIA DE SEQUELAS E DA AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DE AGRAVAMENTO DAS SUPORTAS LESÕES

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

A parte autora alega ter adquirido lesões decorrentes do acidente aludido na mão esquerda e no tornozelo esquerdo, todavia, em sede administrativa não foi apurada a presença de qualquer sequela nos segmentos citados, conforme demonstrado abaixo:

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA			Seguradora LÍDER Administradora do Seguro DPVAT	
DADOS DO SINISTRO				
Número: 3180380682 Vítima: JOAO BATISTA FERREIRA	Cidade: Serra Talhada Data do acidente: 12/05/2018	Natureza: Invalidez Permanente Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A		
PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA				
Data da análise: 27/08/2018 Valoração do IML: 0 Perícia médica: Não Diagnóstico: FRATURA DE 5º METACARPO ESQUERDO Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR + ALTA MÉDICA. Sequelas permanentes: Sequelas: Sem sequela Conduta mantida: Quantificação das sequelas: Documentos complementares: Observações: NOS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIAM PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.				
DANOS				
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

Após o deferimento de exame pericial médico, o ilustre expert apurou a presença de lesão na mão esquerda em grau leve (25%) e de lesão no tornozelo esquerdo em grau residual (10%).

Assim a ré impugna o ilustre laudo quanto à presença de sequelas apuradas no laudo pericial, tendo em vista que, anteriormente, em sede administrativa, foi apurada a ausência de sequelas nos segmentos citados.

ADEMAIS, CONFORME DEMONSTRADO PELA PRÓPRIA RÉ, NOS POUCOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM ATENDIMENTO MÉDICO, RESTA COMPROVADA A AUSÊNCIA DE SEQUELAS TENDO EM VISTA QUE O AUTOR SOFRE SOMENTE DE DOR E EDEMA NO SEGMENTO:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144587500000055715485>
Número do documento: 20012009144587500000055715485

Num. 56636504 - Pág. 2

CLINIK
Dr. Ricardo Bruno Santana Souza e Silva
CRM-PF: 23409

João Batista Ferreira;
Idade: 46 anos

LAUDO MÉDICO

Paciente vítima de acidente de trânsito por queda de motocicleta por volta das 09:00 horas do dia doze de maio de 2018, quando se deslocava do sítio Catolé para o distrito de Bom Nome. Procurou o atendimento médico no hospital de Serra Talhada (HOSPAM) no dia cinco de junho de 2018, na qual foi atendido pelo Ortopedista de plantão que informa traumatismos no punho esquerdo, tornozelo esquerdo e corte na região orbitária esquerda. Foi diagnosticado com fratura de base do metacarpo esquerdo.

Paciente foi por mim examinado após mais ou menos três meses do acidente refere dor e discreta limitação de movimento do punho e tornozelo esquerdo associado a edema local. Apresenta diminuição da funcionalidade do punho de mais ou menos 20% e do tornozelo de mais ou menos 15%. Sem outras lesões aparentes.

Atenciosamente
Serra Talhada, 10 de agosto de 2018
Dr. Ricardo Bruno Santana Souza e Silva

Dr. Ricardo Bruno
CRM-PF: 23409

Desta forma, os documentos médicos apresentados nos autos comprovam a AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE do autor.

Ora, Exa., não é crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agregar lesão à parte autora, haja vista que, conforme avaliado administrativamente, a parte autora não possuía sequelas permanentes.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:45
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144587500000055715485>
Número do documento: 20012009144587500000055715485

Num. 56636504 - Pág. 3

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que demonstram a ausência de invalidez permanente, sendo os pedidos autorais julgados improcedentes.

Ademais,

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SERRA TALHADA, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144587500000055715485>
Número do documento: 20012009144587500000055715485

Num. 56636504 - Pág. 4



Número: **0000606-94.2019.8.17.3370**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

Última distribuição : **10/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

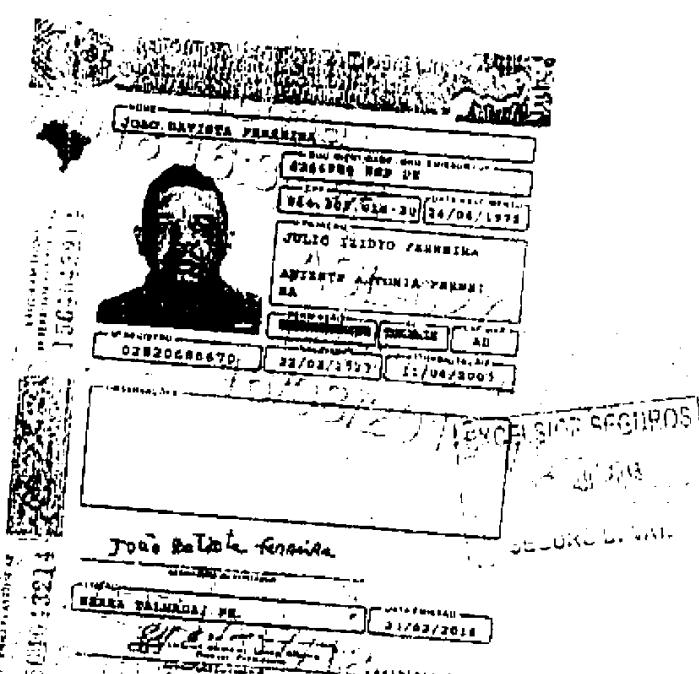
Justiça gratuita? **SIM**

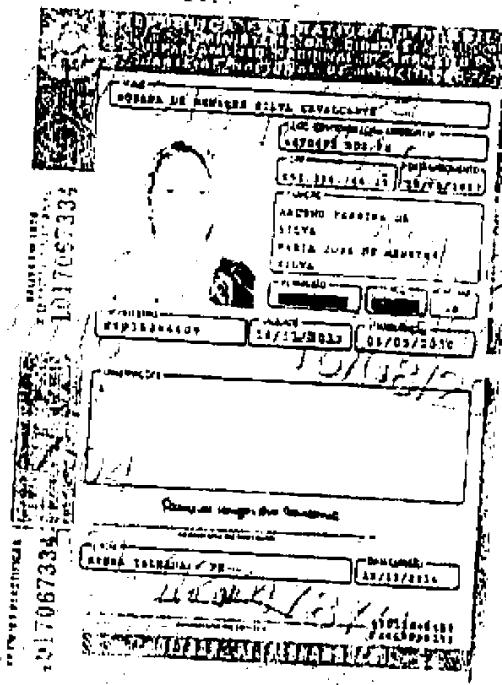
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO BATISTA FERREIRA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos

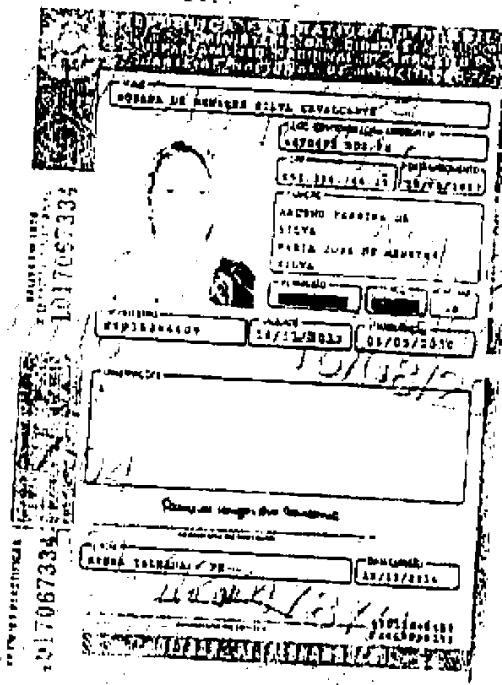
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56636 505	20/01/2020 09:14	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)





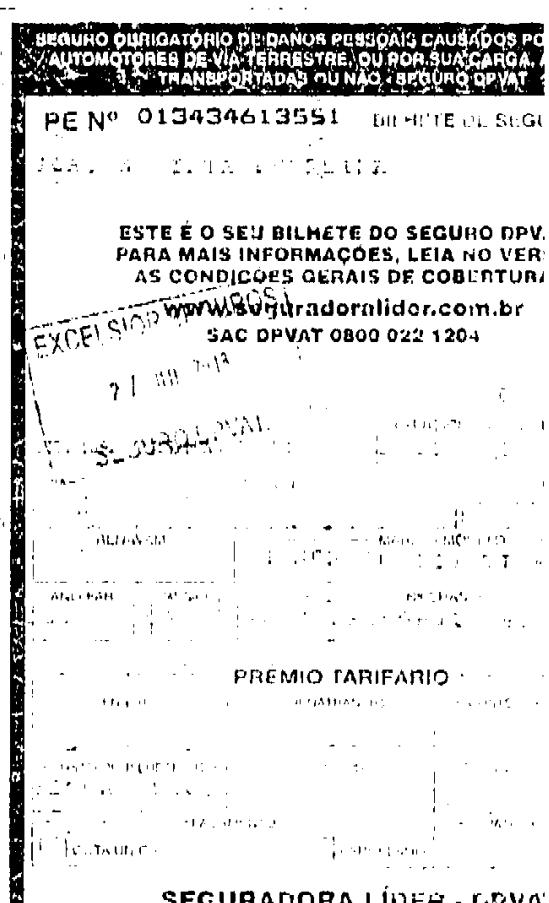
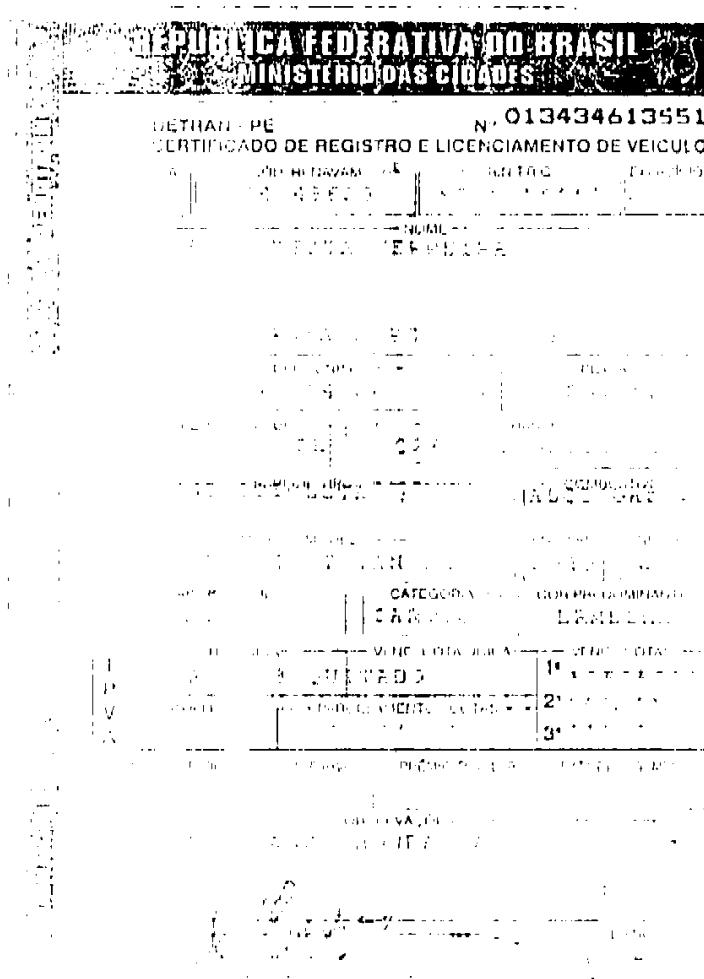
Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144601800000055715486>
Número do documento: 20012009144601800000055715486

Num. 56636505 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144601800000055715486>
Número do documento: 20012009144601800000055715486

Num. 56636505 - Pág. 3





Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001200914460180000055715486>
Número do documento: 2001200914460180000055715486

Num. 56636505 - Pág. 5

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180380682 **Cidade:** Serra Talhada **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOAO BATISTA FERREIRA **Data do acidente:** 12/05/2018 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 27/08/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE 5º METACARPO ESQUERDO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR + ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: NOS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIAM PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
			Total	0 %

ESPECIALISTA

Empresa: Líder- Serviços AMD

Grupo: EQ3

Nome: BRUNO BARBOSA MENDONCA

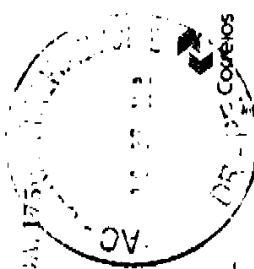
CRM: 900400

UF do CRM: RJ

Assinatura:



AV. DA FORTALEZA, 1000 - BLOCO 1000
CEP 62015-000 - MARQUES DE OLIMA, F. C.



RE: JF. A. VIGGIO

RE: JF. V.

Yves Cordeiro de Mello Júnior

SEDEX

AR
 MP
 CO
 Cx
 PESO

0,10
DY 310678316 BR



EXCE. SEDEX
17 JAN 2020

**ENCOMENDA
REGIONAL
PAC
CNEF**



027-1787/18

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDO FINS QUE MINHA CONTA BANCÁRIA NÃO POSSUI LIMITE E ESTÁ ATIVA CONFORME DOCUMENTO BANCÁRIO.

SERRA TALHADA, 27 de januário de 2018

Antônio Yves Cordeiro de Melo Júnior



卷之三

**ENCOMENDA
REGIONAL
PAC**

卷之三

SEDEx

AL DIA, MARQUES DE SANTO DOMINGO, SEÑOR DE
LA HABANA, Y DE LA ISLA DE SANTO DOMINGO.

1866-1867
1867-1868
1868-1869
1869-1870



14. CLÍQUER PARA OS DEVIDO FINS QUE MINHA CONTA POSSUI. POSSUI A MÍ A ESTA ATIVA CONTA.

DECLARAÇÃO

2018-19-77



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180380682 **Cidade:** Serra Talhada **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOAO BATISTA FERREIRA **Data do acidente:** 12/05/2018 **Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 27/08/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE 5º METACARPO ESQUERDO

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR + ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: NOS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS NÃO SE EVIDENCIAM PRESENÇA DE SEQUELAS PERMANENTES QUE NÃO SEJAM SUSCETÍVEIS DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
			Total	0 %



Procuraçāo

Per le persone con patologie croniche è importante adottare una chiave di lettura diversa in cui la parola "funzione" prenda un significato più ampio.

Alouatta leucosticta leucosticta ...

Rosana de Menezes Silva Cavalcante

07-07-2001	Francisco Clávio	6.870,00	IPSEP	110
07-07-2001	Carolina	1.600,00	IPSEP	100
07-07-2001	Sergio Faria da	1.000,00	PE	100

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALMADA - PE
TITULAR: EGÓMONALDO AMÉRIO DA SILVA
Telefone: (187) 38331-421

heco a Firma por autorização da Sra. MARIA LÚCIA
IRA, Dou Fá. Serra Talmada - PE, certifico
verdade, qd: Reginaldo Alves da Silva - 21 Anos - morador
Maria Lúcia da Costa - 21 Anos - morador
TINH - RG 0.00, FPI - 0.0.00, PPI - 0.0.00, PPI - 0.0.00
00749172, HCV06202801, D2021, 04/08/2015, 01/08/15
00749172, HCV06202801, D2021, 04/08/2015, 01/08/15
00749172, HCV06202801, D2021, 04/08/2015, 01/08/15
00749172, HCV06202801, D2021, 04/08/2015, 01/08/15



Procuração

Este é um documento eletrônico gerado automaticamente pelo sistema de processos eletrônicos da justiça. Não é necessário assiná-lo.

Processo nº 2001200914460180000055715486
Data: 20/01/2020 09:14:46
Assunto: Procuração - 2001200914460180000055715486
Assinado por: **Rosana de Menezes Silva Cavalcante**
Data: 20/01/2020 09:14:46
Assinado por: **Rosana de Menezes Silva Cavalcante**

Processo nº 2001200914460180000055715486
Data: 20/01/2020 09:14:46
Assinado por: **Rosana de Menezes Silva Cavalcante**
Assinado por: **Rosana de Menezes Silva Cavalcante**

Este é um documento eletrônico gerado automaticamente pelo sistema de processos eletrônicos da justiça. Não é necessário assiná-lo.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGA TALMADA - PE
Titular: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR
Tel: (16) 36351-424

Recomendo a firma para autenticação de todos os atos
INTERNA: Deu Fá. Sobre Tálmaco, 2020, 01/01/2020
de verdade, sob depoimento de que é de sua autoria
1. Maria Inês Souza - RG: 10.000.000.000-00
2.992. Tálmaco - RG: 0000.000.000-00
Data: 20/01/2020 09:14:46





Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **JOAO BATISTA FERREIRA**

Nº Sinistro: **3180346209**

Vitima: **JOAO BATISTA FERREIRA**

Data do Acidente: **12/05/2018**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180346209**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13161029





Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: JOAO BATISTA FERREIRA

Nº Sinistro: 3180346209
Vitima: JOAO BATISTA FERREIRA
Data do Acidente: 12/05/2018
Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180346209**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **12/05/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site **www.seguradoralider.com.br**, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00863/00864 - carta_04 - INVALIDEZ

00050432

Carta nº 13210865



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144601800000055715486>
Número do documento: 20012009144601800000055715486

Num. 56636505 - Pág. 15

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **JOAO BATISTA FERREIRA**

Nº Sinistro: **3180380682**
Vitima: **JOAO BATISTA FERREIRA**
Data do Acidente: **12/05/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **ROSANA DE MENEZES SILVA CAVALCANTE**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180380682**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13250504





Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: JOAO BATISTA FERREIRA

Nº Sinistro: 3180380682
Vitima: JOAO BATISTA FERREIRA
Data do Acidente: 12/05/2018
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: ROSANA DE MENEZES SILVA CAVALCANTE

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180380682**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **12/05/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01705.01706 - carta_04 - INVALIDEZ

00050853

Carta nº 13303608



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144601800000055715486>
Número do documento: 20012009144601800000055715486

Num. 56636505 - Pág. 17



CONFERE COM
O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 177ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA - DP177ªCIRC
DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0267002476**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **29/06/2018** às **13:21**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **12/05/2018** às **09:00**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1, ESTRADA VICINAL DO SÍTIO CATOLE, ZONA RURAL** - Bairro: **CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NAO SE APPLICA (AUTOR, AGENTE)
JOSE ANTONIO FORTUNATO FILHO (TESTEMUNHA)
CLEONILDA MARIA BESSERRA DE CARVALHO (TESTEMUNHA)
JOAO BATISTA FERREIRA (VÍTIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(s) **JOAO BATISTA FERREIRA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOÃO BATISTA FERREIRA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mar: **CARNEIRINHA** ANTONIA FERREIRA
Pai: **JULIO IZIDIO FERREIRA** Data de Nascimento: **24/6/1972** Naturalidade: **SERRA TALHADA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documento: **4364986/SSP/PE (RG)**, **04420901420 (CPF)**, **02820686670 (CNH)** Estado Civil: **CASADO(A)**
Faculdade: **2º GRAU COMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1, SÍTIO CATOLE, ZONA RURAL - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL**

JOSE ANTONIO FORTUNATO FILHO (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mar: **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA** Pai: **JOSE ANTONIO FORTINATO** Data de Nascimento: **2/6/1954** Naturalidade: **BETÂNIA / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL**

CLEONILDA MARIA BESSERRA DE CARVALHO (não presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mar: **TEREZINHA MARIA BESSERRA** Pai: **CELEMENTINO BESSERRA DE CARVALHO** Data de Nascimento: **14/9/1905**
Naturalidade: **SERRA TALHADA / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL**

NAO SE APLICA - Busto de Alividade: **NAO INFORMADO**

29/06/2018 13:03



Nome do Representante - Cargo do Representante - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial - Telefone de Contato -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a) **JOÃO BATISTA FERREIRA**, que estava em posse do(a)

Sr(a) **JOÃO BATISTA FERREIRA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA HONDA CG** Objeto apreendido: **Não**

Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PGY1521** (PETRINAMBU CO SERRA TALHADA) Renavam: **107454862** Chassi: **9C2KC2210GR019740**

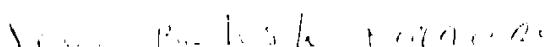
Ano Fabricação/Modelo: **2015/2016** Combustível: **ALCO/GASOL**

Descrição: **MODELO CG 160/ TITAN EX CÓD. RENAVAM 1074548620**

Complemento / Observação

O SENHOR JOÃO BATISTA FERREIRA COMPARCEU A ESTA DEPOL NOTICIANDO QUE POR VOLTA DAS 09H00 DO DIA 12/05/2018, QUANDO SE DESLOCAVA DO SÍTIO CATÓLE PARA O DISTRITO DE BOM NOME, CONDUZINDO O VEÍCULO ACIMA DESCrito, DERRAPOU NA ESTRADA DE TERRA E CAIU VINDO A SOFRER VÁRIAS LESÕES PELO CORPO, INCLUSIVE UMA FRATURA NA MÃO ESQUERDA; QUE MESMO ASSIM CONSEGUIU CONDUZIR O VEÍCULO ATÉ O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, POIS É MAIS PRÓXIMO, ONDE FOI ATENDIDO NA UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA MENEZES, N° DO REGISTRO: 00038215; QUE DEVIDO AS DORES NA MÃO E NO TORNOZELO PERSISTIREM, PROCUROU O HOSPMAN NO DIA 05/06/2018, BOLETIM DE EMERGÊNCIA N° 55, ONDE FOI COSTATADO A FRATURA ATRAVÉS DE RAIOS X.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial


JOÃO BATISTA FERREIRA

(VITIMA)

CONFERE COM
O ORIGINAL

B.O. registrado por: **ADJANIA BARROS DA SILVA**

EXCEPCIONALMENTE
2018/06/05 09:14:46

29/06/2018 13:05



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144601800000055715486>
Número do documento: 20012009144601800000055715486

Num. 56636505 - Pág. 21



CONFERE COM
O ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLICIA DA 177ª CIRCUNSCRICAO - SERRA TALHADA - DP177°CIRC
DINTER2/21°DESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 18E0267002476

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **29/06/2018** às **13:21**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumulho) que aconteceu no dia 12/5/2018 às 09:00

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1, SITIO COTOLE, ZONA RURAL - Bairro: CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL**
Localizada na **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

BRASIL: APREND. (Antônio Antônio);
JOÃO ANTONIO FORTUNATO FILHO (Testemunha);
CORDEIRO DA MELLO DE MELLO (Carvalho) (Testemunha);
JOAQUIM DA SILVA (Testemunha);
VITIMA (Vítima na ocorrência), que estava em posse (do) BICICLETA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s):

JOÃO BATISTA FERREIRA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino - MARIZETE ANTONIA FERREIRA
Pai: JULIO IZIDIO FERREIRA (Data de Nascimento: 24/6/1972) Endereço: SERRA TALHADA / PERNAMBUCO /
BRASIL (Documento: 4364900/35P/PE (RG); 64420901420 (CPF); 02020606670 (CNH) Estado Civil: CASADO(A)
Endereço: 2 - GRAU COMPLETO Profissão: AGRICULTOR(A)
Endereço: Residencial MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1, SITIO COTOLE, ZONA RURAL - CEP: 55000-000 -
Bairro: CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL

JOSE ANTONIO FORTUNATO FILHO (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino - MARIA DO
CARMO PEREIRA DA SILVA (Pai: JOSE ANTONIO FORTINATO (Data de Nascimento: 2/6/1954) Endereço: BETANIA
/ PERNAMBUCO / BRASIL
Endereço: MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SERRA
TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL

CLEONILDA MARIA BESSERA DE CARVALHO (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino - MARIA
TEREZINHA MARIA BESSERA (Pai: CELENTINO BESSERA DE CARVALHO (Data de Nascimento: 14/9/1985
Endereço: SERRA TALHADA / PERNAMBUCO / BRASIL
Endereço: Residencial MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SERRA
TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL

BRASIL: APREND. (Nome de Apelido: NAO INFORMADO)



Capítulo de Representantes e Capítulo de Representantes e Conselho de Contabilidade e Educação e Desenvolvimento Social.

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) JOAO BATISTA FERREIRA, que reside na parte do(a)

Bras. **JOÃO BATISTA FERREIRA**

Este juntamente a la licencia de **MOTOCICLETA HONDA CG** Ofrecemos el certificado de **Nro**

00 VERMELHA - Unidade (UNIDADE NÃO INFORMADA)

PGY1521 4071NAM000001 RPA TAI HUATAI 107494862 Class: 9C2KC2210G0019740

Ano Lectivo 2015-2016 Clase de **ALCO/GASOL**

BRASIL 001 MODELO CG 160/TITAN EX COD. RENAVAM 10745-10620

Complemento / Observação

O SENHOR JOAO BATISTA FERREIRA COMPARCEU A ESTA DEPOL NOTICIANO QUE POR VOLTA DAS 09H00 DO DIA 12/05/2018, QUANDO SE DESLOCAVA DO SITIO CATOLE PARA O DISTRITO DE BOM NOME, CONDUZINDO O VEICULO ACIMA DESCrito, DERRAPOU NA ESTRADA DE TERRA E CAIU VINDO A SOFRER VARIAS LESOES PELO CORPO, INCLUSIVE UMA FRATURA NA MAO ESQUERDA; QUE MESMO ASSIM CONSEGUIU CONDUZIR O VEICULO ATÉ O MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, POIS E MAIS PROXIMO, ONDE FOI ATENDIDO NA UNIDADE MISTA LEONIDAS PERCIRA MENZES, N° DO REGISTRO: 00038216; QUE DEVIDO AS DORES NA MAO E NO TORMOZELA PERSISTIREM, PROCUROU O HOSPITAL NO DIA 05/06/2018, BOLETIM DE EMERGENCIA N° 55, ONDE FOI COSTATADO A FRATURA ATRAVES DE RAIOS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente(n) nessa unidade policial:

**JOAO BATISTA FERREIRA
(VITIMA)**

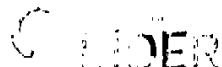
CONFERE COM
O ORIGINAL

B.D. registrado por **ADRIANA BARROS DA SILVA**

• 11 •

2018-190





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO INL - CIRCULAR SUS/EP 44/2017

para mais informações, acesse <http://www.seguradoralider.com.br> ou entre em contato com a SAC DPVAL, pelo telefone 0800 777 11 11, de 08h às 22h, de segunda a sábado.

acordado entre el Estado y el organismo de control, se establecerán las normas y procedimientos para la ejecución de las actividades de control y fiscalización.

que é menor que a idade mínima exigida (0 a 16 anos). O Representante menor de idade é representado pelo parente mais próximo que é maior de idade (o menor de 18 anos). A ausência do Representante menor de idade é considerada como ausência de representante.

caso de morte entre 16 e 17 anos. Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal que tenha o direito de votar ser assumido pela vítima menor de idade no campo 1 (Assinatura da vítima) e também por este tipo de documento (Assinatura do Representante Legal).

300 - **300 - como referendada com curador** - Este é o caso em que o diretor permanece o representante legal de seu curador, e o diretor é o representante legal.

874.01707-0-121051207

THE JOURNAL OF DAIMONIA

¹⁰ See also the discussion of the 'moral economy' in the section on 'Ethical and Social Responsibility'.

1970). Evidence for interpretation of hadominant to amorphous and amorphous to hadominant transitions in the present article is reflected in the interpretation of the corresponding transitions in the literature. The amorphous to hadominant transition for low- T polyethylene and HDPE is considered to be mainly an effect of the increase in the density of the amorphous phase, which is due to the increase in the density of the hadomeric phase.

¹ L'informazione è stata ricavata dalla tabella 1 del rapporto "Analisi della situazione dei diritti umani in Cina nel 2009" pubblicato dalla Commissione nazionale per i diritti umani della Cina.

Southgate 27th January 2018

3. The *Platynotinae* of California



1920-1921

Centrum Nauk i Działalności Społeczno-Gospodarczej w Warszawie (CNDSS) – jednostka organizacyjna Uniwersytetu Warszawskiego.

• THEORY AND EXPERIMENT

the effect of the presence of a local field on the energy levels of the system and the effect of the presence of a local field on the energy levels of the system.

provide the knowledge. Only the data are used to calculate the parameters of the model. The model is used to predict the performance of the system.

• **Concept 16.17** Many block copolymers exhibit spontaneous periodic phase ordering, in which the two different polymer types tend to form alternating blocks of different lengths.

W e are grateful to our reviewers for their useful comments and suggestions, and to the editor for his kind help.

1878-1891 (1900-1912)

- 1 -

1. *Leucosia* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.)

¹⁴ *Introdução à Teoria das Relações Internacionais* (São Paulo, 1998), p. 10.

1000 J. POLYMER SCIENCE: PART A

17. **Indicate the type of test you would use to decide if mean 1 < mean 2 is true.**

¹⁴ See also the discussion of the relationship between the two in the section on the 'Economic and Social Conditions' in the *Report of the Royal Commission on the Canadian Constitution* (Ottawa, 1969).

Such a large proportion of individuals are at risk of developing the disease that the public health implications of this finding are considerable. The results of this study are consistent with those of previous studies of high-risk groups (e.g. 1990s' studies of hepatitis C carriers and patients with chronic hepatitis C) and with the results of a recent study of the general population in the United States (10).

Conseguemos que el resultado de la función sea menor que el resultado de la función que queremos minimizar.

Amphibians of the Galapagos Islands

THE PRACTICAL USE OF THE COMPUTER





**Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes**

Nº do Registro: 00038215 Data: 12/05/2018 Hora: 10:44

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA Sexo: MASCULINO

Idade: 45 Anos, 10 Meses Data Nascimento: 24/06/1972 Estado Civil: CASADO(A)

Mãe: ANIZETE ANTONIA FERREIRA Pai: JULIO IZIDIO FERREIRA

Cartão SUS: 701108852828380 RG: IDENTIDADE

Endereço: QUILÔMBO CATOLE, N° Bairro:

Cidade: SAO JOSE DO BELMONTE Estado: PE Profissão: AGRICULTOR

Tipo do Atendimento: CONSULTA Alergias: NAO [] SIM [] QM AL

Cor: [] CINZA [] AMARELO [] VERMELHO [] VERDE [] AZUL [] OUTRO []

Cor do olho: Preto VERMELHO [] AMARELO [] VERDE [] AZUL []

Ptx: Consulta

Historia da Doença Atual

... (Handwritten text)

Hipótese Diagnóstica

... (Handwritten text)

Conduta Terapêutica

... (Handwritten text)

Observação [] Internação [] Transferência [] Recusa Medicamento [] Evadiu-se [] Mta [] Outro []

Medico:

Eletrocartograma:

Maria do Socorro Alves Carvalho
CRM: 385054

Atendente Social:

Paciente: ...





Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes

File-Number: 00038215 Date: 12/05/2018 Hour: 10:44

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA - Sexo: MASCULINO

Idade: 45 Anos, 10 Meses Data Nascimento: 24/06/1972 Estado Civil: CASADO(A)

ESTATE OF ANTONIA FERREIRA DE JESÚS (1919 FERREIRA)

100-108852828380

WILHELM VON

Digitized by srujanika@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO, 10 de junho de 2010.

Curitiba, 03 de outubro de 2018. **TRANSCOMUNICADO**

Información CONSULTA Alquiler de Vivienda

Table 1. Summary of the main characteristics of the four groups of patients with primary progressive aphasia.

the next 10 years, the U.S. will add 100 million new jobs.

1160 *Journal of Health Politics*

Historical Setting

Episodic Experiences

• Object-Oriented

1

1000 *et al.*

— 1 —

Maria do Rosário Alves da Cunha

A. G. TURKAT AND





Tarifa Social de Energia (11999 a 13499) de 26/04/02
Companhia Energética de Minas Gerais
Av. Júlio de Barros, 111 - Bairro das Ribeiras - CEP 31230-002
CNPJ 10.625.812/0001-08 (fax: Tel: 3209-0121) | www.celpe.com.br

DAOS DO CLIENTE

MARIA VERA DE SOUZA ALVES

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TRABALHADORA DE CASA

TELEFONE: 3209-0121

TELEFONE: 3209-0121

CLASSIFICAÇÃO:

RESIDENCIAL

IMOBILIARIAL

MONTEIRO

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOSÉ DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ANIZETE ANTONIA FERREIRA
CPF: 035.844.014-21

ENDERÉCOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI CATÓLIC 2016

SERRA TALHADA RURAL/SERRA TALHADA RURAL
56900-000 SERRA TALHADA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

21/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

59,11

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

14/08/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO

14/08/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL

027817115

CONTA CONTRATO

007023552757

Nº DO CLIENTE
2001704293

Nº DA INSTALAÇÃO
0006321940

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

5709.A662.3C6A.69E4.4F1D.967C.3002.26A0

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)					
Consumo Ativo(kWh)	94,00	0,54175893	50,92					
Acréscimo Bandeira VERMELHA		8,97	8,97					
Multa por atraso-NF 024118946 - 13/07/18		0,95	0,95					
Juros por atraso-NF 024118946 - 13/07/18		0,19	0,19					
Atualização IGPM-NF 024118946 - 13/07/18		0,06	0,06					
TOTAL DA FATURA			59,11					
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS		PIS	COFINS					
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO			
57,89	25,00	14,47	57,89	1,36	0,76	57,89	6,25	3,81

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,54175893
--------------------	------------

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
AGO	18	54
JUL	18	80
JUN	18	46
MAI	18	49
ABR	18	44
MAR	18	40
FEV	18	45
JAN	18	45
DEZ	17	51
NOV	17	53
OUT	17	49
SET	17	43
AGO	17	43

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	NP DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000000144343165	CAT	15/07/2018 1377,00	16/08/2018 1471,00	32	1.00000	0,00	84,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 13/09/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	MÍN. MENSAL	MÍN. TRIM.	MÉD. ANUAL
2018					
DNC-Nº de horas sem Energia		0,00	11,84	21,82	47,78
FIQ-Nº de vezes sem Energia		0,00	7,87	15,64	31,21
DMIC-Duração máxima da interrupção contínua		0,00	4,58	0,50	0,00
DeCRU-Duração da interrupção em dia útil					Límite DeCRU: 16,80
EUD-Valor da Encargo de Use - R\$ 18,11					

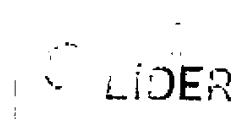
Todos os consumidores podem solicitar a separação dos indicadores DNC, FIQ, DMIC e DeCRU e quando for necessário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Pague no ponto mais perto de você mercadinho o pernambucano: r de comércio varzinha 261 distrito varzinha / postos de medicamentos 24 horas: rua josé cordeiro de siqueira 27 centro lista completa em www.celpe.com.br ." Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br . O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago, em atraso gera multa 2% (Res144/ANEEL), Juros 1% a.m.(lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo, mês. Desconto Incondicional para Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 21,82. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedreiros de atendimento comercial.							
DESTAQUE AQUI							
http://www.autolatendimento.celpe.com.br/NDP_DCSF_UCES_D-home-neg/pgw-sap.com/servislat/login							
Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 20/01/2020 09:14:46 https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009144601800000055715486 Número do documento: 20012009144601800000055715486							

NÍVEIS DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		
	MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231	
			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TALÃO DE PAGAMENTO			
Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este talão deve ser devolvido ao seu fornecedor de energia.			





**DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
CIRCULAR SUSEP 445/11**

Este es el procedimiento para definir el punto de corte del procedimiento de integración de la medida en la formación de la elección. Cuanto más cerca esté de la elección, más efectiva.

Portanto, é que todos os países têm o dever de proteger os direitos humanos que fazem parte da sua constituição e que os países que são membros da ONU devem respeitar e proteger os direitos humanos de todos os países. Este é o objectivo da Constituição Universal dos Direitos Humanos, que é a base da proteção e da luta de todos os países contra a violação dos direitos humanos.

Além disso, a **profissão e renda** pode ter a maior influência sobre a probabilidade de ter uma doença crônica, visto que a renda é um importante fator de risco para a maioria das doenças crônicas.

¹⁰ See also the discussion of the relationship between the two in the section on the 'Economic and Social Conditions' in the *Report of the Royal Commission on the Canadian Constitution* (Ottawa, 1969).

On the other hand, the distribution of the total number of children per household is highly skewed, with the highest frequency occurring at 0 children per household.

THE JOURNAL OF CLIMATE

Resumen de las principales conclusiones de la revisión sistemática de la literatura sobre la efectividad de las estrategias de manejo de la malaria en África subsahariana (2000-2009) y sus implicaciones para la formulación de políticas y estrategias de control de la malaria en África.

1876-1877

Rodrigo H. S. Cavalcante



Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes

Nº do Registro: 00038215 Data: 12/05/2018 Hora: 10:44

Nome: JOAO BATISTA FERREIRA Sexo: MASCULINO

Idade: 45 Anos, 10 Meses Data Nascimento: 24/06/1972 Estado Civil: CASADO(A)

Mãe: ANIZETE ANTONIA FERREIRA Pai: JULIO IZIDIO FERREIRA

Cartão SUS: 701108852828380 RG: IDENTIDADE

Logradouro: QUITOMBO CATOLE N° Bairro:

Cidade: SAO JOSE DO BELMONTE Estado: PE Profissão: AGRICULTOR

Tipo do Atendimento: CONSULTA Alergias: NÃO SIM QI AL

Ex: C FR bpm FC bpm HGT bpm PA X mudig Pe o

Classificação de Risco: VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

Pre-Consulta:

História da Doença: Anual

Hipótese Diagnóstica:

Conduta Terapêutica:

Observação Internação Transferência Recusa Medicação Evadiu-se Alta Óbito

Medico

Enfermeiro

Maria do Socorro Alves Carvalho

COREN: 385054

Assistente Social

Paciente ou Responsável



João Batista Ferreira,
Idade: 46 anos

LAUDO MÉDICO

Paciente vítima de acidente de trânsito por queda de motocicleta por volta das 09:00 horas do dia doze de maio de 2018, quando se deslocava do sítio Catolé para o distrito de Bom Nome. Procurou o atendimento médico no hospital de Serra Talhada (HOSPAM) no dia cinco de junho de 2018, na qual foi atendido pelo Ortopedista de plantão que informa traumatismos no punho esquerdo, tornozelo esquerdo e corte na região orbitária esquerda. Foi diagnosticado com fratura de base do metacarpo esquerdo.

Paciente foi por mim examinado após mais ou menos três meses do acidente refere dor e discreta limitação de movimento do punho e tornozelo esquerdo associado a edema local. Apresenta diminuição da funcionalidade do punho de mais ou menos 20% e do tornozelo de mais ou menos 15%. Sem outras lesões aparentes.

10/08/2018

Atenciosamente
Serra Talhada, 10 de agosto de 2018
Dr. Ricardo Bruno Santana Souza e Silva

Dr. Ricardo Bruno
CRM-PE 22479
CREMEPE 22479





Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes

Nº do Registro: 00038215 Data: 12/05/2018 Hora: 10:44

Nome: JOAO BAPTISTA FERREIRA Sexo: MASCULINO

Idade: 45 Anos, 10 Meses Data Nascimento: 24/06/1972 Estado Civil: CASADO(A)

Mae: ANIZETE ANTONIA FERREIRA Pai: JU LIO LIZIDIO FERREIRA

Cartão SUS: 701108852828380 RG: IDENTIDADE

Endereço: QUILÔMBO CATOLE, N. Bairro:

Cidade: SÃO JOSE DO BELMONTE Estado: PI Profissão: AGRICULTOR

Tipo de Atendimento: CONSULTA Alergias: [] FSA: [] TIA: []

Co: [] C: [] E: [] I: [] Ap: [] Ap: [] D: [] D: [] P: [] P: [] M: [] M: []

Observações: Vizinhos: [] AMIGO: [] VERDE: [] AZUL: []

Pre: Consulta

Historia da Doença Atual

Hipótese Diagnóstica:

Conduta Terapêutica:

Observações: [] Internação: [] Transferência: [] Recusa Medicamentosa: [] Refusa-se: [] Alco: [] Outro: []

Medi:

Internado:

Maria do Socorro Alves Carvalho

Assistente Social:

Próximo encaminhamento:

ODEN: 385054





HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

the following table, which gives the results of the experiments on the absorption of the different gases.





